

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2156/XIII/4ª

### RECOMENDA AO GOVERNO QUE INICIE DILIGÊNCIAS COM VISTA AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E DIREITOS LABORAIS PELA FEUSAÇORES

Os 417 trabalhadores portugueses que se encontram a desempenhar as suas funções na FEUSAÇORES – ao serviço de uma entidade não nacional –, embora desempenhem funções em território nacional, continuam limitados no acesso à medicina no trabalho.

Desde há 4 anos a esta parte que trabalhadores e trabalhadoras, que se encontram expostos a um risco acrescido, dada a natureza militar das valências, com potencial impacto ao nível da sinistralidade laboral, reivindicam que sejam cumpridos os direitos laborais em matéria de segurança e saúde no trabalho consagrados na Constituição da República Portuguesa, bem como no quadro legislativo e regulamentar nacional, nomeadamente o disposto no regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho plasmado na Lei nº 102/2009, de 10 de setembro.

Não é desprezível, neste contexto, o cenário conhecido de contaminação dos solos e subsolos por hidrocarbonetos e chumbo resultado da presença militar norte-americana na ilha, quer no interior da base militar, quer nas suas imediações, tornando-se, assim, ainda mais premente o cumprimento da Lei, bem como garantir o acompanhamento e evolução do estado de saúde desses trabalhadores e trabalhadoras.

O atual incumprimento do direito à medicina no trabalho é impeditivo de direitos como, por exemplo, de acesso a baixa e a acompanhamentos na doença, entre outros. É importante realçar o facto de que o incumprimento do direito à medicina no trabalho

leva a que a não exista todo um processo essencial de prevenção de riscos e que esta não pode ser dissociada das doenças profissionais.

É também relevante o facto destes trabalhadores e trabalhadoras se encontrarem impedidos do acesso à licença de parentalidade, do estatuto de “trabalhador – estudante”, do direito a acesso à presença nos trabalhos, em horário laboral, de cargos eleitos, assim como do exercício do direito à greve, entre outros, devido ao incumprimento, por parte da entidade empregadora, da legislação laboral portuguesa.

Desta forma, é imperativo que sejam tomadas medidas com vista a garantir o cumprimento a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro que aprova o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro que regulamenta o Regime de Reparação de Acidentes de Trabalho e de Doenças Profissionais pela FEUSAÇORES, bem como dos restantes direitos laborais.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que inicie diligências com vista ao cumprimento da legislação portuguesa em matéria de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e Direitos Laborais pela FEUSAÇORES.

Assembleia da República, 09 de maio de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,